

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE E UNIDADE TÉCNICA (se houver)

Unidade Demandante:

Coordenadoria de Atenção à Saúde

Responsável da Unidade Demandante:

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

E-mail:

enfermagem@tre-sp.jus.br

Ramal:

2283

Coordenadoria:

Coordenadoria de Atenção à Saúde

Secretaria/Assessoria Demandante:

Secretaria de Gestão de Pessoas

Unidade Técnica (se houver):

Coas

Responsável pela Unidade Técnica:

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Coordenadoria da Unidade Técnica:

Coas

Secretaria/Assessoria da Unidade Técnica:

SGP

Objeto:

Aquisição de Medicamentos necessários para os atendimentos médicos e de enfermagem realizados na Coordenadoria de Atenção à Saúde COAS- ano 2025

Tipo de Objeto:

Material de consumo

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação

Item previsto no PCA? Se sim, informar o ano, o item e a Secretaria que indicou a demanda. (Ex.: item 10 SAM)

Verificar na intranet, Governança das Contratações, aba Plano de Contratações Anual (PCA) - <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLCI/>.

sim Código contrato 3568

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$

Fonte: GEPRO:

5.114,00

Valor unitário estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(soma dos valores unitários dos itens, quando houver pluralidade):

5.114,00

Valor total estimado pelo requisitante/demandante: R\$

(Soma dos valores totais dos itens):

5.114,00

PRAZOS

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

11/04/2025

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

01/09/2025

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

30/09/2025

Critério de sustentabilidade:

Sim

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

A empresa contratada deverá segregar e destinar os seus resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as Boas Práticas de Gerenciamento dos RSS, conforme determina a RDC Nº 222 de 28 de março de 2018. A RDC 222/2018 se aplica aos geradores de resíduos de serviços de saúde, cujas atividades envolvam qualquer etapa do gerenciamento dos RSS, sejam eles públicos e privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicladas. Por se tratar de aquisição de produtos químicos (medicamentos), o armazenamento, manuseio e o descarte dos mesmos devem ser realizados de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar. Diante do exposto, o TRE/SP deverá adotar medidas como exigir que a contratada possua autorização de funcionamento pelo órgão sanitário competente (ANVISA).

Não (justificar a ausência):

-

Critério de acessibilidade:

Não

Sim (especificar):

-

Não (justificar):

Não se aplica ao objeto contratado

Grau de prioridade:

Média

Se o grau de prioridade for ALTA, justificar:

-

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Atendimento às demandas de saúde dos servidores, magistrados e colaboradores que procuram o atendimento da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual :

Para fins de memória de cálculo, utilizamos o rol de medicamentos e quantitativo baseados no cenário de normalidade no funcionamento da unidade, e estes cálculos estão pormenorizados no ETP.

Demandas inéditas na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos:

Nº do SEI; nº doc. SEI do TR consolidado; nº doc. SEI do Parecer jurídico/ASSJUR; nº doc SEI da Decisão

aprovação instauração:

SEI 0017077-12.2024 TR Consolidado DOC 5519024

Responsáveis pela Fiscalização

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Titular :

Dr Alexandre Tsumori Maezuka

Suplente:

Silvia Sakata

Auxiliar:

Janaina Pereira da Silva

Responsáveis pela Gestão da Ata de Registro de Preços (se houver)

Servidores responsáveis pelo acompanhamento de execução da Nota de Empenho e/ou Contrato.

Gestor:

-

Suplente :

-

Auxiliar.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TSUMORI MAEZUKA, COORDENADOR**, em 03/06/2025, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA, SECRETÁRIA**, em 06/06/2025, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6424565** e o código CRC **631DC5AE**.